



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIA DO

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	06 / 03 / 2026
Em	União
Votação	

LEGISLATIVO.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

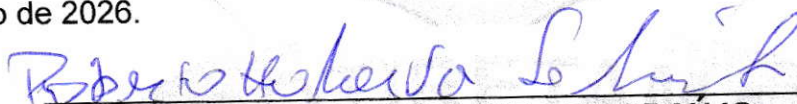
Art. 1º. Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual no percentual de 6% (seis por cento).

Parágrafo Único: Fica fixada a remuneração dos assessores parlamentares, cargos criados pela Resolução n. 003/2025, fixada em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

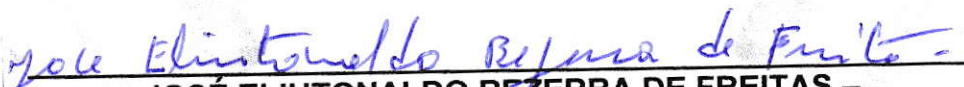
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

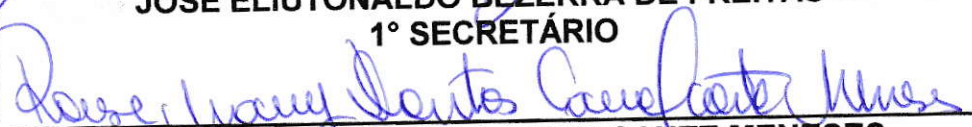
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 20 de fevereiro de 2026.



ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO
PRESIDENTE


JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS –
1º SECRETÁRIO


ROUSE MARRY DANTAS CAVALCANTE MENESES
2º SECRETÁRIA

Entrada 08 / 03 / 2026	Discussão 06 / 03 / 2026	☒ Aprovado	☐ Rejeitado	Presidente
------------------------	--------------------------	--	------------------------------------	------------



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis tem a honra de submeter para deliberação e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa promover/conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

“Art.37 (...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Nesse sentido, dependem de iniciativa privativa para legislar, tanto a fixação e alteração dos valores da remuneração e dos subsídios, quanto à revisão geral prevista no final do dispositivo.

Desse modo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compete ao Presidente da Câmara a iniciativa de projeto de lei que objetive a promoção de acréscimos na remuneração de seus servidores, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa de lei que vise alteração remuneratória, em atenção ao princípio da simetria.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

O reajuste ora proposto é na ordem de 6% (seis), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Dessa forma, ancorados nos motivos elencados em linhas ao norte, os Vereadores abaixo subscritos que compõem a atual Mesa Diretora deste Poder Legislativo apresentam este Projeto de Lei, o que desde já roga pelo apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS –
1º SECRETÁRIO

ROUSE MARRY DANTAS CAVALCANTE MENESES
2º SECRETÁRIA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ANEXO I

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANO 2026)

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$	
		Vencimento	Representação
Coordenador(a) Político-administrativo	01	R\$ 1.611,20	R\$ 1.046,70
Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 1.611,20	R\$ 1.046,70
Diretor Geral	01	R\$ 1.611,20	R\$ 1.046,70
Controlador Interno	01	R\$ 1.611,20	R\$ 1.046,70
Agente de Contratação	01	R\$ 1.611,20	R\$ 265,36
Chefe da Divisão de Gestão Administrativo	01	R\$ 1.611,20	R\$ 265,36
Ouvidor Parlamentar	01	R\$ 1.611,20	R\$ 265,36
Assistente de Controlador Interno	01	R\$ 1.611,20	R\$ 265,36
Assistente de Comunicação Social	01	R\$ 1.611,20	R\$ 265,36
Diretor de Arquivo	01	R\$ 1.654,66	R\$ 0,00
Assessor de Plenário	02	R\$ 1.654,66	R\$ 0,00